



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**NÚMERO DO PROCESSO:** 017/2018-PP

#### **1 - OBJETO:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, pelo prazo de 12 meses.

#### **2- JUSTIFICATIVA:**

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba justifica que os medicamentos da Farmácia Básica solicitados atenderão as necessidades de atendimentos hospitalares, centros e postos de saúde aos munícipes da Comarca de Itaituba, por um período de 12 (doze) meses.

2.1.2. Cujos medicamentos da Farmácia Básica, também, têm por finalidade, atender aos pacientes que fazem uso de medicamentos de uso contínuo, por determinação judicial, de acordo com as necessidades demandadas.

2.1.3. O fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

2.1.4. O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano. Portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, previstos nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

2.1.5. Ressalta-se a aquisição de insumos e medicamentos para atender e monitorar os pacientes portadores de Diabetes garantidos por lei, regulamentado pela Lei Federal nº 11.347/2006.

2.1.6. Em razão de garantir os serviços de saúde, o Município de Itaituba não pode correr o risco de adiar tal processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público.

2.1.7. Para tanto, justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.



2.1.8. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado para servir de base e parâmetro ao processo licitatório, tendo em vista os valores mais viáveis para o melhor atendimento e economicidade para o município.

2.1.9. Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

### **3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

3.1 - Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Os medicamentos da Farmácia Básica serão requisitados tanto semanal, quinzenal e mensal, no Almoxarifado do Setor Contratante e/ou no endereço indicado na requisição de fornecimento.
- d) A entrega deverá ser realizada no prazo de 8 (oito) dias, a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido.
- e) A aceitação dos medicamentos da Farmácia Básica não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de execução do contrato.
- f) Serão recusados todos e quaisquer medicamentos da Farmácia Básica que não atendam as especificações do Instrumento Convocatório.
- g) Os medicamentos da Farmácia Básica deverão ser entregues com suas unidades, caixas, pacotes, embalagens, números, lotes, níveis, qualitativos, quantitativos comuns de suas espécies, podendo ser alterados mediante autorização prévia da contratante.
- h) Responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.



- i) Os medicamentos da Farmácia Básica requisitados e entregues, deverão estar na validade mínima de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento.

#### **4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1 A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos medicamentos da Farmácia Básica, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca contratada).

4.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.3.1. Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### **5. PLANILHA QUANTITATIVA, QUALITATIVA E DESCRITIVA DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE UNIDADE		
00001	ACICLOVIR 200MG ACICLOVIR 200MG 65,000.00 CÁPSULA	0,420	27.300,00
00002	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG 1,500,000.00 CÁPSULA	0,040	60.000,00
00003	ÁCIDO FÓLICO 5MG ÁCIDO FÓLICO 5MG		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	1,200,000.00	CÁPSULA	0,087	104.400,00
00004		ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 50MG/SUSP		
		ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO FRASCOS COM 50MG/SUSP		
	1,000.00	UNIDADE	7,500	7.500,00
00005		ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/SUSP		
		ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/SUSP		
	13,000.00	CÁPSULA	0,700	9.100,00
00006		ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/SUSP		
		ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/COMP		
	12,000.00	CÁPSULA	1,400	16.800,00
00007		ALBENDAZOL 40MG/ML SO		
		ALBENDAZOL 40MG/ML SO		
	100,000.00	FRASCO	2,820	282.000,00
00008		ALBENDAZOL 400MG		
		ALBENDAZOL 400MG		
	150,000.00	CÁPSULA	0,640	96.000,00
00009		ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG		
		ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG		
	8,000.00	CÁPSULA	1,595	12.760,00
00010		AMITRIPITILINA 25MG/COMP		
		AMITRIPITILINA 25MG/COMP		
	60,000.00	CÁPSULA	0,120	7.200,00
00011		AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO		
		AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO		
	80,000.00	CÁPSULA	4,957	396.560,00
00012		AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO		
		AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO		
	20,000.00	FRASCO	22,773	455.460,00
00013		AMOXILINA 250MG SO		
		AMOXILINA 250MG SO		
	100,000.00	FRASCO	4,997	499.700,00
00014		AMOXILINA 500MG		
		AMOXILINA 500MG		
	800,000.00	CÁPSULA	0,293	234.400,00
00015		ATENOLOL 100MG		
		ATENOLOL 100MG		
	600,000.00	CÁPSULA	0,077	46.200,00
00016		ATENOLOL 50MG		
		ATENOLOL 50MG		
	900,000.00	CÁPSULA	0,060	54.000,00
00017		AZITROMICINA 40MG/ML SO		
		AZITROMICINA 40MG/ML SO		
	40,000.00	FRASCO	6,580	263.200,00
00018		AZITROMICINA 500MG		
		AZITROMICINA 500MG		
	215,000.00	CÁPSULA	0,947	203.605,00
00019		BENZIL. PROC.+400.000 UI		
		BENZIL. PROC.+400.000 UI		
	18,000.00	AMPOLA	8,047	144.846,00
00020		BENZIL. BENZ 1.200,000 UISI		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BENZIL. BENZ 1.200,000 UI SI		
	20,000.00 AMPOLA	12,550	251.000,00
00021	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI		
	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI		
	22,000.00 AMPOLA	11,350	249.700,00
00022	BENZILPEN.BENZ.600.000 UIS.I		
	BENZILPEN.BENZ.600.000 UIS.I		
	12,000.00 AMPOLA	11,947	143.364,00
00023	BIPERIDENO 2MG/COMP		
	BIPERIDENO 2MG/COMP		
	80,000.00 COMPRIMIDO	0,440	35.200,00
00024	CAPTROPIL 25MG		
	CAPTROPIL 25MG		
	1,800,000.00 COMPRIMIDO	0,057	102.600,00
00025	CARBANAZEPINA 200MG/COMP		
	CARBANAZEPINA 200MG/COMP		
	220,000.00 COMPRIMIDO	0,180	39.600,00
00026	CEFALEXINA SÓDICA 50MG/ML SO		
	CEFALEXINA SÓDICA 50MG/ML SO		
	35,000.00 FRASCO	11,807	413.245,00
00027	CEFALEXINA SÓDICA 500MG		
	CEFALEXINA SÓDICA 500MG		
	600,000.00 COMPRIMIDO	0,523	313.800,00
00028	CIPROFLOXACINO 500MG		
	CIPROFLOXACINO 500MG		
	600,000.00 COMPRIMIDO	0,333	199.800,00
00029	CLINDAMICINA 300MG		
	CLINDAMICINA 300MG		
	10,000.00 COMPRIMIDO	1,780	17.800,00
00030	CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS		
	CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS		
	3,600.00 FRASCO	4,100	14.760,00
00031	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP		
	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,690	20.700,00
00032	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP		
	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,970	29.100,00
00033	CLORPROMAZINA 100MG		
	CLORPROMAZINA 100MG		
	36,000.00 COMPRIMIDO	0,470	16.920,00
00034	CLORPROMAZINA 25MG		
	CLORPROMAZINA 25MG		
	36,000.00 COMPRIMIDO	0,490	17.640,00
00035	DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG		
	DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG		
	6,000.00 COMPRIMIDO	0,270	1.620,00
00036	DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR		
	DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR		
	32,000.00 FRASCO	2,203	70.496,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00037	DEXAMETASONA 4MG DEXAMETASONA 4MG 105,000.00 COMPRIMIDO	0,323	33.915,00
00038	DEXAMETASONA 0,1%CREME DEXAMETASONA 0,1%CREME 68,000.00 BISNAGA	1,327	90.236,00
00039	DIAZEPAM 5MG/COMP DIAZEPAM 5MG/COMP 220,000.00 COMPRIMIDO	0,080	17.600,00
00040	DIGOXINA 0,25MG DIGOXINA 0,25MG 180,000.00 COMPRIMIDO	0,093	16.740,00
00041	ENALAPRIL 10 MG ENALAPRIL 10 MG 380,000.00 COMPRIMIDO	0,120	45.600,00
00042	ENALAPRIL 20MG ENALAPRIL 20MG 360,000.00 COMPRIMIDO	0,140	50.400,00
00043	ESPIRONOLACTONA 25MG ESPIRONOLACTONA 25MG 300,000.00 COMPRIMIDO	0,253	75.900,00
00044	FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP 54,000.00 COMPRIMIDO	0,350	18.900,00
00045	FENOBARBITAL 100MG/COMP FENOBARBITAL 100MG/COMP 250,000.00 COMPRIMIDO	0,190	47.500,00
00046	FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG 260,000.00 CÁPSULA	0,583	151.580,00
00047	FLUOXETINA 20MG/COMP FLUOXETINA 20MG/COMP 120,000.00 COMPRIMIDO	0,120	14.400,00
00048	FUROSEMIDA 40MG FUROSEMIDA 40MG 420,000.00 COMPRIMIDO	0,073	30.660,00
00049	GLIBENCLAMIDA 5MG GLIBENCLAMIDA 5MG 2,500,000.00 COMPRIMIDO	0,050	125.000,00
00050	HALOPERIDOL 2%GTS HALOPERIDOL 2%GTS 1,000.00 FRASCO	5,500	5.500,00
00051	HALOPERIDOL 1MG/COM HALOPERIDOL 1MG/COM 60,000.00 COMPRIMIDO	0,320	19.200,00
00052	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 2,500,000.00 COMPRIMIDO	0,050	125.000,00
00053	IPRATRÁPIO 0,25MG/ML S. INAL. IPRATRÁPIO 0,25MG/ML S. INAL.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	5,000.00 FRASCO	1,440	7.200,00
00054	ITRACONAZOL 100MG		
	ITRACONAZOL 100MG		
	40,000.00 CÁPSULA	1,965	78.600,00
00055	IVERMECTINA 6MG		
	IVERMECTINA 6MG		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,470	5.640,00
00056	LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG		
	LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG		
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,900	54.000,00
00057	LIDOCAINA GEL 2%		
	LIDOCAINA GEL 2%		
	8,000.00 BISNAGA	3,223	25.784,00
00058	LORATADINA IMG/ML XAROPE		
	LORATADINA IMG/ML XAROPE		
	80,000.00 FRASCO	2,767	221.360,00
00059	LORATADINA 10MG		
	LORATADINA 10MG		
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,163	65.200,00
00060	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		
	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		
	2,500,000.00 COMPRIMIDO	0,087	217.500,00
00061	MEBENDAZOL 100MG		
	MEBENDAZOL 100MG		
	220,000.00 COMPRIMIDO	0,093	20.460,00
00062	MEBENDAZOL 20MG/ML SO		
	MEBENDAZOL 20MG/ML SO		
	80,000.00 FRASCO	1,433	114.640,00
00063	METFORMINA 500MG		
	METFORMINA 500MG		
	1,200,000.00 COMPRIMIDO	0,100	120.000,00
00064	METFORMINA 850MG		
	METFORMINA 850MG		
	2,500,000.00 COMPRIMIDO	0,103	257.500,00
00065	METILDOPA 250MG		
	METILDOPA 250MG		
	1,000,000.00 COMPRIMIDO	0,427	427.000,00
00066	METOCLOPRAMIDA 10MG		
	METOCLOPRAMIDA 10MG		
	80,000.00 COMPRIMIDO	0,157	12.560,00
00067	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO		
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO		
	20,000.00 FRASCO	0,817	16.340,00
00068	METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC		
	METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC		
	80,000.00 BISNAGA	6,027	482.160,00
00069	METRONIDAZOL 250MG		
	METRONIDAZOL 250MG		
	300,000.00 CÁPSULA	0,157	47.100,00
00070	MICONAZOL 2%CREME DERM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	MICONAZOL 2%CREME DERM 60,000.00 BISNAGA	4,037	242.220,00
00071	MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC. MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC. 80,000.00 BISNAGA	8,020	641.600,00
00072	NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML 21,000.00 FRASCO	3,820	80.220,00
00073	OLEO MINERAL C/100ML OLEO MINERAL C/100ML 5,000.00 FRASCO	2,767	13.835,00
00074	OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 20MG 1,200,000.00 COMPRIMIDO	0,143	171.600,00
00075	PARACETAMOL 200MG/ML SO PARACETAMOL 200MG/ML SO 400,000.00 FRASCO	0,880	352.000,00
00076	PARACETAMOL 500 MG PARACETAMOL 500 MG 1,500,000.00 COMPRIMIDO	0,087	130.500,00
00077	PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA D'ÁGUA (FN) 5,000.00 FRASCO	3,865	19.325,00
00078	PROPANOLOL 40 MG PROPANOLOL 40 MG 2,000,000.00 COMPRIMIDO	0,053	106.000,00
00079	RANITIDINA 150MG RANITIDINA 150MG 600,000.00 COMPRIMIDO	0,213	127.800,00
00080	SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL 5,000.00 FRASCO	12,580	62.900,00
00081	SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML 30,000.00 FRASCO	1,943	58.290,00
00082	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 80,000.00 PACOTE	0,850	68.000,00
00083	SULFA+TRIMET.400+80 MG SULFA+TRIMET.400+80 MG 800,000.00 COMPRIMIDO	0,127	101.600,00
00084	SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO 120,000.00 FRASCO	1,607	192.840,00
00085	SULFATO FERROSO 25MG/ML SO SULFATO FERROSO 25MG/ML SO 40,000.00 FRASCO	1,727	69.080,00
00086	SULTATO FERROSO 40MG SULTATO FERROSO 40MG		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00087	2,000,000.00 COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 20MG/ML	0,067	134.000,00
	CARBAMAZEPINA 20MG/ML		
00088	3,000.00 FRASCO ALOPURINOL 100MG	15,500	46.500,00
	ALOPURINOL 100MG		
00089	5,000.00 COMPRIMIDO ALOPURINOL 300MG	0,065	325,00
	ALOPURINOL 300MG		
00090	12,000.00 COMPRIMIDO AMIODARONA 200MG	0,185	2.220,00
	AMIODARONA 200MG		
00091	5,000.00 COMPRIMIDO ANLÓDIPINO BESILATO 5MG	0,530	2.650,00
	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG		
00092	800,000.00 CÁPSULA ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	0,077	61.600,00
	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG		
00093	600,000.00 CÁPSULA BECLOMETASONA DIPROP.50MCG	0,133	79.800,00
	BECLOMETASONA DIPROP.50MCG		
00094	5,000.00 UNIDADE BECLOMETASONA DIPROP.200MCG	45,770	228.850,00
	BECLOMETASONA DIPROP.200MCG		
00095	5,000.00 UNIDADE BUDESONIDA 50 MCG	49,000	245.000,00
	BUDESONIDA 50 MCG		
00096	4,000.00 UNIDADE CARBONATO DE CALCIO	9,480	37.920,00
	CARBONATO DE CALCIO		
00097	60,000.00 COMPRIMIDO CARBONATO DE LITIO	0,100	6.000,00
	CARBONATO DE LITIO		
00098	80,000.00 COMPRIMIDO CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML	0,380	30.400,00
	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML		
00099	35,000.00 FRASCO CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML	11,473	401.555,00
	CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML		
00100	1,200.00 FRASCO DEXCLOFERINAMINA 2MG	5,750	6.900,00
	DEXCLOFERINAMINA 2MG		
00101	122,000.00 COMPRIMIDO DEXCLOFERINAMINA SUSP 0,4MG/ML	0,137	16.714,00
	DEXCLOFERINAMINA 2MG		
00102	62,000.00 FRASCO ENALAPRIL 5MG	3,270	202.740,00
	ENALAPRIL 5MG		
00103	300,000.00 CÁPSULA ERITROMICINA 500MG	0,080	24.000,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ERITROMICINA 500MG		
	97,000.00 CÁPSULA	0,940	91.180,00
00104	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML		
	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML		
	22,000.00 FRASCO	4,970	109.340,00
00105	ESPIRONOLACTONA 100MG		
	ESPIRONOLACTONA 100MG		
	225,000.00 COMPRIMIDO	0,497	111.825,00
00106	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP		
	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP		
	2,000.00 FRASCO	10,000	20.000,00
00107	FENOBARBITAL 40 MG/ML		
	FENOBARBITAL 40 MG/ML		
	3,000.00 FRASCO	7,500	22.500,00
00108	GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG		
	GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG		
	3,000.00 UNIDADE	0,830	2.490,00
00109	GLICEROL ENEMA 120MG/ML		
	GLICEROL ENEMA 120MG/ML		
	2,400.00 UNIDADE	7,500	18.000,00
00110	HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO		
	HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO		
	80,000.00 FRASCO	3,107	248.560,00
00111	IBUPROFENO 50MG/ML SO		
	IBUPROFENO 50MG/ML SO		
	90,000.00 FRASCO	1,490	134.100,00
00112	IBUPROFENO 600 MG		
	IBUPROFENO 50MG/ML SO		
	600,000.00 COMPRIMIDO	0,143	85.800,00
00113	ISSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL		
	ISSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL		
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,190	2.280,00
00114	LIDOCAINA AEROSOL 100MG/ML		
	LIDOCAINA AEROSOL 100MG/ML		
	200.00 FRASCO	78,000	15.600,00
00115	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML		
	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML		
	21,000.00 FRASCO	3,603	75.663,00
00116	NORTRIPTILINA 10 MG		
	NORTRIPTILINA 10 MG		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,690	20.700,00
00117	NORTRIPTILINA 25MG		
	NORTRIPTILINA 25MG		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,450	13.500,00
00118	NORTRIPTILINA 50MG		
	NORTRIPTILINA 25MG		
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,550	16.500,00
00119	NORTRIPTILINA 75MG		
	NORTRIPTILINA 75MG		
	20,000.00 COMPRIMIDO	0,800	16.000,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00120	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG		
	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG		
	32,400.00 COMPRIMIDO	0,785	25.434,00
00121	PERMETRINA LOÇÃO 5%		
	PERMETRINA LOÇÃO 5%		
	7,000.00 FRASCO	3,440	24.080,00
00122	PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%		
	PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%		
	2,000.00 FRASCO	4,980	9.960,00
00123	PREDNISONA 5MG		
	PREDNISONA 5MG		
	100,000.00 CÁPSULA	0,160	16.000,00
00124	PREDNISONA 20MG		
	PREDNISONA 20MG		
	100,000.00 COMPRIMIDO	0,350	35.000,00
00125	PROPANOLOL 10MG		
	PROPANOLOL 10MG		
	50,000.00 COMPRIMIDO	0,100	5.000,00
00126	SIVASTANINA 20MG		
	SIVASTANINA 20MG		
	800,000.00 COMPRIMIDO	0,153	122.400,00
00127	SIVASTANINA 40MG		
	SIVASTANINA 40MG		
	100,000.00 COMPRIMIDO	0,257	25.700,00
00128	SULFADIAZINA DE PRATA 1%		
	SULFADIAZINA DE PRATA 1%		
	40,000.00 BISNAGA	4,695	187.800,00
00129	VERAPAMIL 80MG		
	VERAPAMIL 80MG		
	40,000.00 COMPRIMIDO	0,150	6.000,00
00130	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML		
	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML		
	70,000.00 UNIDADE	4,610	322.700,00
00131	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.		
	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.		
	5,000.00 FRASCO	1,440	7.200,00
00132	CARBAMAZEPINA 200MG		
	CARBAMAZEPINA 200MG		
	220,000.00 COMPRIMIDO	0,180	39.600,00
00133	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG		
	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG		
	5,000.00 UNIDADE	39,000	195.000,00
00134	CLOPRIMAZINA 40MG/ML SUSP ORAL		
	CLOPRIMAZINA 40MG/ML SUSP ORAL		
	1,200.00 UNIDADE	5,750	6.900,00
00135	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SO		
	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML SO		
	100,000.00 FRASCO	0,950	95.000,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00136	LEVODOLPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG		
	LEVODOLPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG		
	18,000.00 COMPRIMIDO	1,770	31.860,00
00137	DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML		
	DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML		
	100,000.00 FRASCO	0,950	95.000,00
00138	LANCETAS ESTÉREIS P/TESTE DE GLICEMIA -CX C/1.000		
	LANCETAS ESTÉREIS P/TESTE DE GLICEMIA -CX C/1.000		
	1,000.00 CAIXA	11,480	11.480,00
00139	FITA DE GLICEMIA		
	FITA DE GLICEMIA;COMPATIVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS CX C/50		
	5,000.00 CAIXA	38,133	190.665,00
00140	SERINGAS, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI (1ML), COM AGULHA FIXA DE 12,7 MM COM		
	SERINGAS, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI (1ML), COM AGULHA FIXA DE 12,7 MM		
	COMPRIMENTO (1/2) E 0,33 CALIBRE (29G), ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES.		
	400,000.00 CAIXA	0,200	80.000,00
00141	APARELHOS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA (ON CALL)		
	APARELHOS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA (ON CALL)		
	600.00 UNIDADE	34,333	20.599,80
VALOR TOTAL R\$			14.421.951,80

ITAITUBA - PA, 19 de Fevereiro de 2018

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
 PREGOEIRO